



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.024.588/0001-03 DUNS®: 944652492
Razão Social: EXCELLENCE COLORS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/07/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/03/2023
FGTS Validade: 10/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/10/2022
Receita Municipal Validade: 30/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2022 09:39:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXCELLENCE COLORS LTDA**
CNPJ: **29.024.588/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
Dispensa Eletrônica N° 09/2022 - UASG 156678

A seguinte empresa na qualidade de PROPONENTE, **EXCELLENCE COLORS LTDA**, registrada sob CNPJ nº **29.024.588/0001-03** e inscrição estadual nº **10.709.412-6**, sediada na RUA CONDE MATARAZZO, 217, QD S, LT 24 - PARQUE INDUSTRIAL PAULISTA - GOIÂNIA - GOIÁS - 74463-023, FONE: (64) 9 8155-2233 / (62) 3991-6565 / (62) 3991-6686, **DADOS BANCÁRIOS**: Banco: 756 – SICCOOB; Agência: 3064; Conta Corrente: 8058-6, e tendo como seu responsável por procuração em anexo Sr Stanley Frederico De Castro E Silva CPF: 760.912.871-68 e RG: 204106 SESP GO, apresenta a seguinte proposta para a licitação instaurada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, na modalidade de Pregão Eletrônico N° 09/2022:

ITEM	QNT	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
132	20	GALÃO 3,6L	ESMALTE SINTÉTICO STANDARD - BRANCO GELO 3.6L	IMPERIAL TINTAS	R\$ 69.90	R\$ 1.398.00
133	20	GALÃO 3,6L	ESMALTE SINTÉTICO STANDARD - CINZA MÉDIO 3.6L	IMPERIAL TINTAS	R\$ 69.90	R\$ 1.398.00
135	20	GALÃO 3,6L	ESMALTE SINTÉTICO STANDARD - GRAFITI 3.6L	IMPERIAL TINTAS	R\$ 69.90	R\$ 1.398.00
136	20	GALÃO 3,6L	ESMALTE SINTÉTICO STANDARD - PLATINA 3.6L	IMPERIAL TINTAS	R\$ 69.90	R\$ 1.398.00
137	20	GALÃO 3,6L	ESMALTE SINTÉTICO STANDARD – PRETO FOSCO 3.6L	IMPERIAL TINTAS	R\$ 79.90	R\$ 1.598.00
168	20	BALDE 18L	MASSA ACRÍLICA 18L	IMPERIAL TINTAS	R\$ 100.00	R\$ 2.000.00
223	20	BALDE 18L	TINTA SUPER SELECT FOSCA – BRANCO NEVE 18L - PREMIUM	IMPERIAL TINTAS	R\$ 190.00	R\$ 3.800.00
224	20	BALDE 18L	TINTA SUPER SELECT FOSCA – MARFIM 18L - PREMIUM	IMPERIAL TINTAS	R\$ 155.85	R\$ 3.117.00
225	20	BALDE 18L	TINTA PISO E CIMENTADOS – CONCRETO 18L	IMPERIAL TINTAS	R\$ 190.00	R\$ 3.800.00
226	20	BALDE 18L	TINTA PISO E CIMENTADOS – CHUMBO 18L	IMPERIAL TINTAS	R\$ 190.00	R\$ 3.800.00
227	20	BALDE 18L	TINTA SUPER SELECT ACETINADA – BRANCO GELO 18L – SUPER PREMIUM	IMPERIAL TINTAS	R\$ 310.00	R\$ 6.200.00
228	20	BALDE 18L	TINTA SUPER SELECT ACETINADA – CONCRETO 18L – SUPER PREMIUM	IMPERIAL TINTAS	R\$ 226,58	R\$ 4.531.60
TOTAL						R\$ 34.438.60

Total da proposta apresentada R\$ R\$ 34.438.60 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

- Essa proposta tem validade de 90 (NOVENTA) dias.

A acima qualificada, **DECLARA** ainda:

- **QUE** não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, e no art. 1º do Decreto 39.860/2019.
- **QUE** o item ofertado está em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência do Objeto deste Edital.
- **QUE** nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do item em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
- **QUE** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.
- **QUE** para fins de direito, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei federal nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto federal nº 3.555, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- **QUE** não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.
- **QUE** até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- **QUE** cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.
- **QUE** a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

- **QUE** a intenção e a proposta apresentada para participar desta licitação/pregão foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi e não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido, comunicado ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

- **QUE** não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação.

- **QUE** o conteúdo da proposta apresentada para participar desse processo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas.

Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2.022.

29.024.588/0001-03
EXCELLENCE COLORS LTDA - ME
RUA CONDE MATARAZZO, Nº 217, QD. S. LT. 24
PQ. INDUSTRIAL PAULISTA - CEP 74.463-023
GOIÂNIA-GO

Assinado de forma
digital por
EXCELLENCE COLORS
LTDA:2902458800010
3
Dados: 2022.08.29
16:12:39 -03'00'

EXCELLENCE COLORS LTDA
29.024.588/0001-03

Stanley Frederico De Castro E Silva
CPF: 760.912.871-68

ANEXO VII – TERMO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Nome completo: STANLEY FREDERICO DE CASTRO E SILVA
DI: 204106 SESP GO **CPF:** 760.912.871-68
Endereço: RUA 57 Q 120 LT 14 NR 91 **Bairro:** SETOR CENTRAL
Cidade: GOIANIA **Estado (UF):** GO **CEP:** 74045-060
Celular: 62 9900-7247 **E-mail:** danielreze@gmail.com

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI - UFJ e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica por meio de login e senha, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações realizadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - O sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III - A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônica até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à UFJ para qualquer tipo de conferência;
- V - A verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - A observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra o usuário externo;
- VII - A consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- VIII - As condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

Goiânia – GO, 29 de agosto de 2022.

29.024.588/0001-03
EXCELLENCE COLORS LTDA - ME
RUA CONDE MATARAZZO, Nº 217, CD. 5 LT. 24
PQ. INDUSTRIAL PAULISTA - CEP 74.463-023
GOIÂNIA - GO

Assinado de forma digital
por EXCELLENCE COLORS
LTDA:29024588000103
Dados: 2022.08.29
16:12:24 -03'00'

Stanley Frederico De Castro E Silva
CPF: 760.912.871-68

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL EXCELLENCE COLORS LTDA - ME

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20463369-1	29.024.588/0001-03	08/11/2017	10/11/2017

 ENDEREÇO RUA CONDE MATARAZZO

 NÚMERO 217 COMPLEMENTO QUADRAS LOTE 24 BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL PAULISTA

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS. FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

 CAPITAL R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado
SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
CLARICE CARVALHO CORDEIRO 094.172.905-25	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
CLARICE CARVALHO CORDEIRO	094.172.905-25	XXXXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>26/01/2022</u>	NÚMERO <u>20217058841</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL EXCELLENCE COLORS LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20463369-1	29.024.588/0001-03

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 90076664104
Date: 2022.02.02 10:01:21 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 229990870

Chave de segurança : 39HTA

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço:

<http://servicos.juceg.go.gov.br/>



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida

OSVALDO MARTINS GUSMAO, 27114619120

Goiânia, 2 de Fevereiro de 2022

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELLENCE COLORS LTDA-ME

CNPJ: 29.024.588/0001-03

NIRE: 52204633691

ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

STANLEY FREDERICO DE CASTRO E SILVA, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Goiânia – GO nascido aos 25/02/1975, residente e domiciliado à Rua dos Jasmins, s/nº, Qd 14 Lt 221, casa 02 – Parque dos Cisnes - Goiânia – GO, CEP – 74.691-690 portador da R.G. Nº 204106 – exp. pela SESP-GO em 25/02/1993 e C.P.F. Nº 760.912.871-68. Filho de Saulo Silva e Maria Aparecida de Castro e Silva.

CLARICE CARVALHO CORDEIRO empresária, viúva, nascida em 10/07/1946, natural de Santa Maria da Vitória – BA - residente e domiciliada à Rua 70 nº 560, Qd. 126, Lts. 58,60 e 62, apto 603 - Ed. La Palma - Setor Central – Goiânia – GO - CEP – 74.055-120, portadora do R.G. 223577-4177266 exp. pela SSP - GO em 08/04/1992 e C.P.F. nº 094.172.905-25. Filha de: Adelaide Pereira da Silva.

Os sócios da sociedade empresária limitada **EXCELLENCE COLORS LTDA ME**, sediada na **Rua Conde Matarazzo nº 217, Qd. S Lt. 24 - Bairro Parque Industrial Paulista – Goiânia – GO. CEP – 74.463-023** com ato constitutivo devidamente registrado na **JUCEG nº 52204633691** inscrita no CNPJ nº **29.024.588/0001-03**, neste ato resolvem em promover a presente alteração e consolidação do ato constitutivo, mediante as seguintes condições:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quadro Societário

O sócio **STANLEY FREDERICO DE CASTRO E SILVA** acima qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas a sócia remanescente **CLARICE CARVALHO CORDEIRO** acima qualificada. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quando a seus direitos na sociedade.

Parágrafo único: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELLENCE COLORS LTDA-ME

CNPJ: 29.024.588/0001-03

NIRE: 52204633691

ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional passa a ser representado da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Vlr. Unit.	Capital	%
CLARICE CARVALHO CORDEIRO	50.000	1,00	50.000,00	100%
Total	50.000	1,00	50.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Administração

A administração neste ato passa a ser exercida pela titular **CLARICE CARVALHO CORDEIRO** acima qualificada, obedecido ao disposto no parágrafo único do artigo 1.060 do Código Civil, sendo que o uso da denominação social será exercida isoladamente pela sócia administradora, que representará a empresa Ativa e Passivamente, inclusive perante os Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais e também assinará isoladamente a conta bancária, vedado o seu emprego para fins estranhos à sociedade, tais como, abonos, avais e fianças a favor de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – Do Desimpedimento

A sócia administradora declara, sob penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – Do Pró-Labore

A sócia titular **CLARICE CARVALHO CORDEIRO** tem direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

As demais cláusulas não alcançadas por este instrumento de alteração continuam em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO

CLARICE CARVALHO CORDEIRO empresária, viúva, nascida em 10/07/1946, natural de Santa Maria da Vitória – BA - residente e domiciliada à Rua 70 nº 560, Qd. 126, Lts. 58,60

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELLENCE COLORS LTDA-ME

CNPJ: 29.024.588/0001-03

NIRE: 52204633691

ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

e 62, apto 603 - Ed. La Palma - Setor Central - Goiânia - GO - CEP - 74.055-120, portadora do R.G. 223577-4177266 exp. pela SSP - GO em 08/04/1992 e C.P.F. nº 094.172.905-25. Filha de: Adelaide Pereira da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Nome Empresarial, Da Sede e das Filiais

A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial **EXCELLENCE COLORS LTDA ME**, sediada na **Rua Conde Matarazzo nº 217, Qd. S Lt. 24 - Bairro Parque Industrial Paulista - Goiânia - GO. CEP - 74.463-023** com ato constitutivo devidamente registrado na **JUCEG nº 52204633691** inscrita no **CNPJ nº 29.024.588/0001-03**, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada pela sócia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto Social

A sociedade terá o seguinte objeto social: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS. FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS - CNAE Nº 2071-1/00; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES - CNAE Nº 4679-6/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - CNAE Nº 4741-5/00.**

Atividade Principal: 2071-1/00 Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

Atividades Secundárias: 4679-6/01 Comércio atacadista de tintas; 4741-5/00 Comércio Varejista de tintas e materiais para pintura

CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo de Duração

A sociedade iniciará suas atividades em 10/11/2017 e seu prazo de duração é indeterminada.

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O capital social será de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pela sócia da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Vlr. Unit.	Capital	%
CLARICE CARVALHO CORDEIRO	50.000	1,00	50.000,00	100%
Total	50.000	1,00	50.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELLENCE COLORS LTDA-ME

CNPJ: 29.024.588/0001-03

NIRE: 52204633691

ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social da Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA QUINTA – Da Administração

Fica investido na função de administradora da Sociedade Limitada unipessoal a sócia única **CLARICE CARVALHO CORDEIRO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SEXTA – Do Desimpedimento

A sócia administradora declara, sob penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pró-Labore

A sócia única **CLARICE CARVALHO CORDEIRO** tem direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Social, Balanço Patrimonial dos Lucros e

Perdas

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELLENCE COLORS LTDA-ME

CNPJ: 29.024.588/0001-03

NIRE: 52204633691

ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo a sócia na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Designação de Administradores não Sócios

Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecimento da Sócia

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro de Goiânia - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia - GO, 09 de dezembro de 2021

STANLEY FREDERICO DE CASTRO E SILVA

CLARICE CARVALHO CORDEIRO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE COLORS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09417290525	CLARICE CARVALHO CORDEIRO
76091287168	STANLEY FREDERICO DE CASTRO E SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2022 10:09 SOB N° 20217058841.
PROTOCOLO: 217058841 DE 21/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200978043. CNPJ DA SEDE: 29024588000103.
NIRE: 52204633691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.
EXCELLENCE COLORS LTDA - ME

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " EXCELLENCE COLORS LTDA - ME "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

STANLEY FREDERICO DE CASTRO E SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 76091287168, nacionalidade brasileira, natural de Goiânia - GO, DIVORCIADO(A), , nascido(a) em 25/02/1975, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 204106-6807798-SSP-GO, residente e domiciliado na(o) RUA DOS JASMINS, nº SN, CASA 02, CONDOMINIO PARQUE DOS CISNES, Goiânia-GO, CEP 74691690.

CLARICE CARVALHO CORDEIRO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 09417290525, nacionalidade brasileira, natural de Santa Maria da Vitória - BA, VIÚVO(A), , nascido(a) em 10/07/1946, empresaria, Carteira de Identidade (RG) : 223577-4177266-SSP-GO, residente e domiciliado na(o) RUA 70, nº 560, QUADRA126 LOTE 58/60 E 62 APT 603, SETOR CENTRAL, Goiânia-GO, CEP 74055120.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de EXCELLENCE COLORS LTDA - ME e terá sede na RUA CONDE MATARAZZO, 217, QUADRAS LOTE 24, PARQUE INDUSTRIAL PAULISTA, Goiânia, GO, CEP 74463023 podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS. FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Atividade Principal:

2071-1/00 Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

Atividade(s) Secundária(s):

4679-6/01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades em 10/11/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 12:04 SOB Nº 52204633691.
PROTOCOLO: 174707835 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704323122. NIRE: 52204633691.
EXCELLENCE COLORS LTDA ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
STANLEY FREDERICO DE CASTRO E SILVA	16.500	R\$ 1,00	R\$ 16.500,00
CLARICE CARVALHO CORDEIRO	33.500	R\$ 1,00	R\$ 33.500,00
TOTAL	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio STANLEY FREDERICO DE CASTRO E SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 12:04 SOB Nº 52204633691.
PROTOCOLO: 174707835 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704323122. NIRE: 52204633691.
EXCELLENCE COLORS LTDA ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldopreendedororgoiano.go.gov.br

término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os efeitos legais.

FRANCISCO TAVEIRA

Goiânia, 30 de outubro de 2017

FRANCISCO TAVEIRA

STANLEY FREDERICO DE CASTRO E SILVA
Sócio/Administrador

Clarice Carvalho Cordeiro
CLARICE CARVALHO CORDEIRO
Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 12:04 SOB Nº 52204633691.
PROTOCOLO: 174707835 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704323122. NIRE: 52204633691.
EXCELLENCE COLORS LTDA ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br


CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro
 CEP 74015-010 - Goiânia - GO
 Telefax: 62. 3212 1030

Selo: 02001709251716094610441, 02001709251716094610442
consulte em <https://extrajudicial.tico.go.br/selo>

Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de
 STANLEY FREDERICO DE CASTRO E SILVA e
 CLARICE CARVALHO CORDEIRO, por terem sido
 apostas em minha presença. "0143"
 FHLKY3SF-1338495-10* Dou fé, Goiânia, 06/11/2017 -
 09:36:55h. Emolumentos: R\$8,00 Fundos Estaduais:
 R\$3,12, ISS: R\$0,40.

Em Test. da Verdade.


FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 André Felipe Dias Cardoso





CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 12:04 SOB Nº 52204633691.
 PROTOCOLO: 174707835 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704323122. NIRE: 52204633691.
 EXCELLENCE COLORS LTDA ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA

N^o : **104439391226**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : EXCELLENCE COLORS LTDA

CNPJ : 29024588000103

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104439391226**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de agosto de 2022, às 11:19:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de agosto de 2022



BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade: EXCELLENCE COLORS LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 29.024.588/0001-03

Data de Emissão: 17/08/2022 13:43:10

Competência: 12/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
111010001	Caixa Geral			R\$ 74.249,07	D	R\$ 164.209,66	R\$ 175.387,79	R\$ 11.178,13	C	R\$ 63.070,94	D
111020002	Banco Itaú			R\$ 9.616,98	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 9.616,98	D
111020003	Sicoob			R\$ 133.076,37	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 133.076,37	D
112010001	Clientes			R\$ 169.604,18	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 169.604,18	D
113010001	STANLEY FREDERICO DE CASTRO E SILVA			R\$ 41.979,98	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 41.979,98	D
115010001	Estoque			R\$ 3.769.845,60	D	R\$ 173.777,88	R\$ 2.229.498,10	R\$ 2.055.720,22	C	R\$ 1.714.125,38	D
211010001	Fornecedores de Mercadorias			R\$ 1.599.955,94	C	R\$ 130.321,20	R\$ 173.777,88	R\$ 43.456,68	C	R\$ 1.643.412,62	C
211030001	INSS a Recolher			R\$ 1.956,68	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 1.956,68	C
211030002	FGTS a Recolher			R\$ 2.316,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.316,00	C
211030004	Salários a Pagar			R\$ 13.580,90	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 13.580,90	C
211030005	Pró-Labore a Pagar			R\$ 888,22	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 888,22	C
211040001	Simplex a Recolher			R\$ 10.162,73	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 10.162,73	C
211040003	IRPJ a Recolher			R\$ 45,43	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 45,43	C
211040005	ICMS a Recolher			R\$ 4.505,94	C	R\$ 0,00	R\$ 1.525,02	R\$ 1.525,02	C	R\$ 6.030,96	C
241010001	Capital Integralizado			R\$ 50.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 50.000,00	C
243010001	Lucros Acumulados			R\$ 1.286.058,39	C	R\$ 0,00	R\$ 340.142,41	R\$ 340.142,41	C	R\$ 1.626.200,80	C
243010002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS			R\$ 1.223.120,51	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 1.223.120,51	D
311010001	C.M.V.			R\$ 0,00	D	R\$ 2.229.498,10	R\$ 2.229.498,10	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
312010001	Ordenados e Salários			R\$ 152.436,93	D	R\$ 14.346,20	R\$ 166.783,13	R\$ 152.436,93	C	R\$ 0,00	D
312010002	Pró-Labore			R\$ 12.100,00	D	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 12.100,00	C	R\$ 0,00	D
312010004	13º Salário			R\$ 6.679,68	D	R\$ 5.885,09	R\$ 12.564,77	R\$ 6.679,68	C	R\$ 0,00	D
312010005	Férias			R\$ 15.048,68	D	R\$ 0,00	R\$ 15.048,68	R\$ 15.048,68	C	R\$ 0,00	D
312010006	INSS			R\$ 12.515,90	D	R\$ 2.276,72	R\$ 14.792,62	R\$ 12.515,90	C	R\$ 0,00	D
312010007	FGTS			R\$ 15.370,37	D	R\$ 1.849,00	R\$ 17.219,37	R\$ 15.370,37	C	R\$ 0,00	D
312010008	Indenizações e Rescisões			R\$ 12.962,30	D	R\$ 0,00	R\$ 12.962,30	R\$ 12.962,30	C	R\$ 0,00	D

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: EXCELLENCE COLORS LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 29.024.588/0001-03

Data de Emissão: 17/08/2022 13:43:10

Competência: 12/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
312010010	IRRF			R\$ 514,11	D	R\$ 102,24	R\$ 616,35	R\$ 514,11	C	R\$ 0,00	D
312030001	Simplex Nacional			R\$ 265.514,75	D	R\$ 18.724,58	R\$ 284.239,33	R\$ 265.514,75	C	R\$ 0,00	D
312030004	ICMS			R\$ 26.527,26	D	R\$ 1.525,02	R\$ 28.052,28	R\$ 26.527,26	C	R\$ 0,00	D
312040001	Energia Elétrica			R\$ 3.766,57	D	R\$ 0,00	R\$ 3.766,57	R\$ 3.766,57	C	R\$ 0,00	D
312040002	Água e Esgoto			R\$ 401,73	D	R\$ 0,00	R\$ 401,73	R\$ 401,73	C	R\$ 0,00	D
312040003	Telefone			R\$ 353,86	D	R\$ 0,00	R\$ 353,86	R\$ 353,86	C	R\$ 0,00	D
312040016	Conservação e Manutenção Veículos			R\$ 5.882,00	D	R\$ 0,00	R\$ 5.882,00	R\$ 5.882,00	C	R\$ 0,00	D
312040020	Serviços Prestados Pessoa Jurídica			R\$ 4.929,00	D	R\$ 0,00	R\$ 4.929,00	R\$ 4.929,00	C	R\$ 0,00	D
312040021	Energia Elétrica -Conta nº 0201625258 - UC 10016747290			R\$ 2.249,61	D	R\$ 0,00	R\$ 2.249,61	R\$ 2.249,61	C	R\$ 0,00	D
312040022	Energia Elétrica -Conta nº 0201625316 - UC 10016747311			R\$ 7.861,98	D	R\$ 0,00	R\$ 7.861,98	R\$ 7.861,98	C	R\$ 0,00	D
312040023	Telefone: VIVO nº 6239916565/6239916686			R\$ 1.412,97	D	R\$ 0,00	R\$ 1.412,97	R\$ 1.412,97	C	R\$ 0,00	D
312040024	Água e Esgoto: nº da Conta 1984653-3			R\$ 147,20	D	R\$ 0,00	R\$ 147,20	R\$ 147,20	C	R\$ 0,00	D
312040025	Água e Esgoto: nº da Conta 1984656-8			R\$ 650,76	D	R\$ 0,00	R\$ 650,76	R\$ 650,76	C	R\$ 0,00	D
322010001	DESPASAS COM GAS GLP E OUTRAS			R\$ 3.610,00	D	R\$ 885,00	R\$ 4.495,00	R\$ 3.610,00	C	R\$ 0,00	D
322010002	MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL			R\$ 125,00	D	R\$ 0,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00	C	R\$ 0,00	D
411010001	Vendas de Mercadorias			R\$ 3.003.083,12	C	R\$ 3.167.292,78	R\$ 164.209,66	R\$ 3.003.083,12	D	R\$ 0,00	C

Presidente: _____

Assinatura: _____

Tesoureiro: _____

Assinatura: _____

Contador: _____

Assinatura: _____

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EXCELLENCE COLORS LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 29.024.588/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.252.734,52	R\$ 2.131.473,83
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.252.734,52	R\$ 2.131.473,83
DISPONÍVEL		R\$ 205.906,11	R\$ 205.764,29
CAIXA		R\$ 63.212,76	R\$ 63.070,94
Caixa Geral		R\$ 63.212,76	R\$ 63.070,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 142.693,35	R\$ 142.693,35
Banco Itaú		R\$ 9.616,98	R\$ 9.616,98
Sicoob		R\$ 133.076,37	R\$ 133.076,37
CRÉDITOS		R\$ 158.891,00	R\$ 169.604,18
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 158.891,00	R\$ 169.604,18
Clientes		R\$ 158.891,00	R\$ 169.604,18
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 41.979,98	R\$ 41.979,98
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R\$ 41.979,98	R\$ 41.979,98
STANLEY FREDERICO DE CASTRO E SILVA		R\$ 41.979,98	R\$ 41.979,98
ESTOQUES		R\$ 845.957,43	R\$ 1.714.125,38
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 845.957,43	R\$ 1.714.125,38
Estoque		R\$ 845.957,43	R\$ 1.714.125,38
PASSIVO		R\$ 1.252.734,52	R\$ 2.131.473,83
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.139.796,64	R\$ 1.678.393,54
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.139.796,64	R\$ 1.678.393,54
FORNECEDORES		R\$ 1.107.597,75	R\$ 1.643.412,62
Fornecedores de Mercadorias		R\$ 1.107.597,75	R\$ 1.643.412,62
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 18.741,80	R\$ 18.741,80
INSS a Recolher		R\$ 1.956,68	R\$ 1.956,68
FGTS a Recolher		R\$ 2.316,00	R\$ 2.316,00
Salários a Pagar		R\$ 13.580,90	R\$ 13.580,90
Pró-Labore a Pagar		R\$ 888,22	R\$ 888,22
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 13.457,09	R\$ 16.239,12
Simplex a Recolher		R\$ 10.162,73	R\$ 10.162,73
IRPJ a Recolher		R\$ 45,43	R\$ 45,43
ICMS a Recolher		R\$ 2.782,00	R\$ 6.030,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.E5.86.A6.E3.53.F2.74.E8.DA.B6.39.60.02.08.6C.83.CC.EA.4C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXCELLENCE COLORS LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 29.024.588/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento FGTS MP 927/2020.		R\$ 466,93	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 112.937,88	R\$ 453.080,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Integralizado		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 62.937,88	R\$ 403.080,29
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 62.937,88	R\$ 403.080,29
Lucros Acumulados		R\$ 1.286.058,39	R\$ 1.626.200,80
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.223.120,51)	R\$ (1.223.120,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.E5.86.A6.E3.53.F2.74.E8.DA.B6.39.60.02.08.6C.83.CC.EA.4C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EXCELLENCE COLORS LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 29.024.588/0001-03

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS - RECEITAS			R\$ 3.167.292,78
Vendas de Mercadorias			R\$ 3.167.292,78
(-) DESPESAS E CUSTOS			R\$ (2.827.150,37)
(-) C.M.V.			R\$ (2.229.498,10)
(-) Ordenados e Salários			R\$ (166.680,89)
(-) Pró-Labore			R\$ (13.200,00)
(-) 13º Salário			R\$ (12.564,77)
(-) Férias			R\$ (15.048,68)
(-) INSS			R\$ (14.792,62)
(-) FGTS			R\$ (17.219,37)
(-) Indenizações e Rescisões			R\$ (12.962,30)
(-) IRRF			R\$ (616,35)
(-) Simples Nacional			R\$ (284.239,33)
(-) ICMS			R\$ (28.052,28)
(-) Energia Elétrica			R\$ (3.766,57)
(-) Água e Esgoto			R\$ (401,73)
(-) Telefone			R\$ (353,86)
(-) Conservação e Manutenção Veículos			R\$ (5.882,00)
(-) Serviços Prestados Pessoa Jurídica			R\$ (4.929,00)
(-) Energia Elétrica -Conta n° 0201625258 - UC 10016747290			R\$ (2.249,61)
(-) Energia Elétrica -Conta n° 0201625316 - UC 10016747311			R\$ (7.861,98)
(-) Telefone: VIVO n° 6239916565/6239916686			R\$ (1.412,97)
(-) Água e Esgoto: n° da Conta 1984653-3			R\$ (147,20)
(-) Água e Esgoto: n° da Conta 1984656-8			R\$ (650,76)
(-) DESPESAS COM GAS GLP E OUTRAS			R\$ (4.495,00)
(-) MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO INDUSTRIAL			R\$ (125,00)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 340.142,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.E5.86.A6.E3.53.F2.74.E8.DA.B6.39.60.02.08.6C.83.CC.EA.4C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



4-T SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI

Transformando o trânsito – Salvando Vidas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **4-T SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI**, com sede na RUA ADEMAR DE BARROS, 714 – VILA MARIA LUIZA – GOIÂNIA – GOIÁS – CEP: 74.720-140, inscrita no CNPJ sob nº 34.464.689/0001-27, atesta, sob as penas da lei para fins de Prova, Capacidade Técnica, Aptidão de Desempenho e Execução, que a empresa **EXCELLENCE COLORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.024.588/0001-03, com endereço a Avenida Conde Matarazzo, Quadra: S, Lote: 24, Numero: 217, Parque Industrial Paulista – Goiânia – Goiás. CEP: 74.463-023, tendo como responsável técnico o Sr. **ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA**, Licenciado em Química, CRQ XII nº 12101236, FORNECEU a esta empresa os seguintes produtos, conforme as NF-e nº 4951, 4957 e 4998.

030 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NBR-11862 AMARELA 18L

170 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NBR-11862 BRANCO 18L

Os produtos acima referidos foram entregues de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Goiânia – Goiás, aos 12 dias do mês de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br GLEIDSON ETERNO DE JESUS FERREIRA
Data: 15/08/2022 12:28:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

34.464.689/0001-27
4-T SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI
RUA ADEMAR DE BARROS
Nº 714 QD. 21 LT. 23
VILA MARIA LUIZA
CEP: 74.720-140
GOIÂNIA-GO

Gleidson Eterno de Jesus Ferreira
CPF: 845.503.411-49



ESFERA SINALIZAÇÃO

NEO CONSULT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **NEO CONSULT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede Praça 25 de Janeiro, 265 - Vila Rosa – Goiânia – Goiás, CEP74.345-350, inscrita no CNPJ sob nº 12.694.523/0001-64, atesta, sob as penas da lei para fins de Prova, Capacidade Técnica, Aptidão de Desempenho e Execução, que a empresa **EXCELLENCE COLORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.024.588/0001-03, com endereço a Avenida Conde Matarazzo, Quadra: S, Lote: 24, Numero: 217, Parque Industrial Paulista – Goiânia – Goiás. CEP: 74.463-023, tendo como responsável técnico o Sr. **ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA, Licenciado em Química, CRQ XII nº 12101236**, FORNECEU a esta empresa os seguintes produtos, conforme as NF-e nº 5026, 5031 e 5056,

100 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NBR-11862 AMARELA 18L

220 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NBR-11862 BRANCO 18L

Os produtos acima referidos foram entregues de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

Goiânia – Goiás, aos 12 dias do mês de outubro de 2022.

CHRISTIANE
GUERRA
ALENCASTRO
VEIGA COSTA:
46708499134

Assinado digitalmente por CHRISTIANE
GUERRA ALENCASTRO VEIGA COSTA:
46708499134
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=29108091000165,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=CHRISTIANE GUERRA
ALENCASTRO VEIGA COSTA:46708499134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: UNICA2021
Data: 2022.08.15 11:18:56-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CHRISTIANE GUERRA ALENCASTRO VEIGA COSTA
GER ADM E FINANCEIRO